



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECRETO Nº 019/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE IPTU NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretama, e demais legislações pertinentes, especialmente a Lei Nº 102/2013,

CONSIDERANDO que o artigo 302 do Código Tributário Municipal – Lei Nº 102/2013, estabelece o parcelamento de débitos tributários e não tributários no âmbito do município de Ibaretama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o parcelamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2019, de acordo com a tabela seguinte:

VALORES DO IPTU	NÚMERO DE PARCELAS	VENCIMENTOS
Até R\$ 60,00	Parcela única	10/08/2019
DE R\$ 61,00 à R\$ 100,00	02	10/08/19 e 10/09/2019
DE R\$ 101,00 à R\$ 200,00	03	10/08, 10/09 e 10/10/2019
ACIMA DE R\$ 200,00	04	10/08, 10/09, 10/10 e 10/11/19

Parágrafo primeiro. Será concedido o desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento total do IPTU até o dia 10/08/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 11 DE JUNHO DE 2019.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, o Decreto Municipal Nº **019/2019**, de 11 de junho de 2019, "QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE IPTU NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE PARA O EXERCÍCIO 2019", foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 11 DE JUNHO DE 2019.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL